



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição n.º 999

Total de Páginas: 003

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### DECRETO Nº. 10/2023

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.288 de 22 de dezembro de 2023; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 72.900,00 (*setenta e dois mil e novecentos reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.  
Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.  
Projeto/Atividade - 15.452.0004.2013 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.  
Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.  
Código reduzido - 01460 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 20.000,00 (*vinte mil reais*).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
Unidade - 001 - Departamento de Educação.  
Projeto/Atividade - 12.122.0006.2015 - Atividades do Gabinete da Educação.  
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.  
Código reduzido - 01710 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.  
Valor R\$ 24.000,00 (*vinte e quatro mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.  
Código reduzido - 01730 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais  
Valor R\$ 16.000,00 (*dezesseis mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.  
Código reduzido - 01750 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais  
Valor R\$ 3.000,00 (*três mil reais*).

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 999 - Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023.

Pág. 02

Código reduzido - 01760 - 00104 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.  
Valor R\$ 6.500,00 (*seis mil e quinhentos reais*).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2027 - Assistência Financeira Complementar - Endemias.

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código reduzido - 03450 - 01051 - 1051/09/02/06/20 - Transf Prov. do Governo Federal destinadas ao vencimento do

Valor R\$ 200,00 (*duzentos reais*)

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.

Projeto/Atividade - 20.606.0012.2053 - Atividades da Agricultura e Meio Ambiente.

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código reduzido - 05090 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 3.200,00 (*três mil e duzentos reais*)

ARTIGO 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações que abaixo seguem.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2027 - Assistência Financeira Complementar - Endemias.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 03410 - 01051 - 1051/09/02/06/20 - Transf Prov. do Governo Federal destinadas ao vencimento do

Valor R\$ 200,00 (*duzentos reais*).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006.2015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01780 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Valor R\$ 43.000,00 (*quarenta e três mil reais*).

Código reduzido - 01790 - 00104 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 6.500,00 (*seis mil e quinhentos reais*).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Projeto/Atividade - 15.452.0004.2013 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01440 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 23.200,00 (*vinte e três mil e duzentos reais*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 999 - Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023.

Pág. 03

contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 27 de fevereiro de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### Portaria n.º 016/2023

O Senhor CARLITO THOMÉ DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER no dia 28 de fevereiro de 2023, terça-feira, no período matutino, as férias do servidor do quadro de pessoal do Poder Legislativo, Luiz Eduardo Lourenço de Souza, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, em razão de necessidade desta Casa de Leis.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 27 de fevereiro de 2023.

CARLITO THOMÉ DA SILVA JUNIOR  
Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal

Assinatura Digital